



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI
Travessa Sete de Setembro, Parque de Exposição, SAO JOAO DO PIAUI / PI, CEP 64.760-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 28/2023 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 11 de setembro de 2023.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

BENEFÍCIO PERMANENTE

A Diretoria Geral do Campus São João do Piauí, por meio da Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil, **CONVOCA** os alunos referente a **VAGAS REMANESCENTES** do Edital 11/2023 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 18 de abril de 2023, que trata do processo seletivo para a concessão de **BENEFÍCIO PERMANENTE** do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), previstos na Resolução CONSUP Nº 035/2021 que trata da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI que tem como base o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

	aluno	
1	ADRIELLY DA SILVA RIBEIRO	2023124IADM0001
2	Alailson Pereira da Silva	2023124LBIO0011
3	Ana Beatriz Rodrigues Coelho	20221B01.15.03
4	ANA ISABELLY LIMA MARTINS	2023124IAGP0068
5	Andressa Coelho da Nobreza	20221B04.15.72
6	Andressa Gabriele Borges da Costa	20211S01.15.30
7	Débora Alves da Silva	20211B04.15.57
8	Edna Rita da Conceição	2023124IAGP0013
9	Emily dos Santos Vieira	2023124IAGP0073
10	Flavia da Silva Mata	20211B04.15.61
11	Geyssa Kelly Melo Moura	20211S02.15.28
12	Gisele Gomes de França	20221B01.15.06
13	Icaro Oliveira de Sousa	2023124IAGP0043
14	Isabella Albuquerque Santos	2023124JCOM0005
15	Jennifer Vieira de Sousa	20201B01.15.73
16	Juliane Costa Ribeiro	20221B04.15.28
17	Juvencio Neto Dias Lima	2023124IAGP0041
18	Kaline Soares Tavares	20211B01.15.08
19	Kevillyn Silva Oliveira	20221S01.15.25
20	Larissa Santana Moura	2023124IADM0023
21	Laura Roberta Ribeiro	20221S02.15.37
22	Lucio da Silva Ferreira	20222B54.15.19
23	Marcelo Lucas Albuquerque Silva	20221S01.15.13
24	Maria Nayara Rodrigues Sousa	2023124BADM0030
25	Marta Laura Soares Ribeiro	20222B54.15.15
26	Mauriana Antunes dos Santos	20211S01.15.01
27	Moisés Mendes Teles	20211B04.15.30
28	Paulo Vitor Nascimento França	20211S01.15.21
29	Pedro Henrique Pereira dos Santos	2023124IAGP0070

30	RAUENE DA COSTA SILVA	2023124BADM0018
31	Rawena Rodrigues Soares	20211B01.15.46
32	RUANA BEATRIZ AMORIM OSÓRIO	2023124IAGP0031
33	Taislane Ribeiro da Silva	20211B01.15.40
34	Vinícius Gomes Rodrigues	20211B04.15.81
35	WALISSON SOUSA LIMA	2023124IAGP0019
36	Wilma Luana Rodrigues Costa	20221B04.15.45
37	Wislan Moura Piaui	2023124LBIO0026
38	Yasmin Manuelle Fraga do Nascimento	2023124IAGP0007

Os alunos contemplados deverão comparecer ao IFPI campus São João do Piauí, dia 14 de setembro, às 16h00 no Auditório Jesus Pescador, para assinatura do Termo de Compromisso e orientações sobre o benefício.

Comparecer com as cópias de documentos abaixo:

- Cópia comprovante de residência;
- Cópias dos comprovantes de rendimentos;
- Cópias dos dados bancários;
- Termo de Compromisso.

OBS: Os alunos menores de 18 anos deverão comparecer com o Termo de Compromisso já assinado pelo responsável.

Jopson Carlos Borges de Moraes

Diretor Geral IFPI *Campus* São João do Piauí

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 11/09/2023 15:41:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194840

Código de Autenticação: 3ea89a462a





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE ADEQUAM A SUA REALIDADE DE RENDA FAMILIAR INFORMADA (DO CANDIDATO E DE SEUS FAMILIARES)

1. Documentação para comprovação da renda familiar (do candidato e de seus familiares):

1.1. Empregado

- Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).
- Carteira de trabalho (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.2 Desempregado

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo II)**.

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo III)**.

1.5 Pescador

- Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo IV**).

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2022.

1.10 Pessoa Jurídica

- Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2022.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO II

EDITAL Nº 11

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

EDITAL Nº 11

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV

EDITAL Nº 11

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento provém _____ de _____

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO V

DECLARAÇÃO GENÉRICA

Eu, _____, Portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, e CPF Nº. _____, declaro ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI que:

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também a exclusão do estudante candidato neste Processo Seletivo, ou Cancelamento do Benefício. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ -IFPI
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL -POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
BENEFÍCIO PERMANENTE
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____,
estudante do curso: _____ série/módulo: _____, turno:
_____, matrícula: _____, selecionado para o Programa de Atendimento ao
Estudante em Vulnerabilidade Social- **BENEFÍCIO PERMANENTE**, previsto na Resolução Nº 014/2014 que trata da
Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, declaro
que não recebo nenhuma bolsa remunerada pelo IFPI, que estou ciente dos meus direitos e deveres que justificam o
recebimento do benefício permanente e comprometo-me a cumprir todos os itens abaixo elencados:

1. Receber o benefício durante o ano letivo através de uma conta bancária em meu próprio nome, a qual é de minha inteira responsabilidade;
2. Estar matriculado em pelo menos duas disciplinas e com frequência mínima de 75% do curso acima discriminado;
3. Manter um bom rendimento acadêmico, demonstrando sempre interesse pelos estudos e evolução no processo de aprendizagem;
4. Buscar a Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil, por iniciativa própria, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
5. Frequentar e participar de ações (oficinas, palestras, reuniões, grupos de apoio, etc.) de acompanhamento promovidas pela Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil;
6. Apresentar à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil, pelo menos a cada semestre, notas ou outros instrumentais de comprovação de frequência e rendimento acadêmico.
7. Caso desista ou transfira de curso, informar imediatamente a Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil;
8. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta a **Organização Didática do IFPI**.

São João do Piauí, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável (para estudantes menores de 18 anos)